



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão



AUTÓGRAFO Nº 026/2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2018

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 009/2018 que dispõe sobre a requisição da Concessão do Direito de Superfície.

Art. 1º - Os ocupantes da área de propriedade do Município descrita no artigo 6º da Lei Complementar nº 006/2002, cumprindo os requisitos legais, poderão requerer a concessão de direito de superfície sobre os imóveis que ocupam até 31 de dezembro de 2020 (31/12/2020).

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


1

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão
PUBLICADO
Em 25 de 09 / 2018
10:15




Vereador Eduardo Antonio Sereta,

Presidente